

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 258/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR o prazo** da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **FRAIBURGO**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Antônio Carlos Ribeiro	023478700957
Secretário	Adilson José Dias	25406220914
Tesoureiro	Elisandra Tiepo	39051350981
Membro	Zelir Locatelli	22922220990
Membro	Francisco de Oliveira	11069780930
Membro	Adelar Ribeiro da Silva	31843210922
Membro	Vera Lucia Ribeiro	29556560922

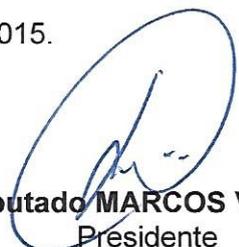
**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente